



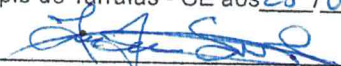
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

PROJETO DE LEI Nº 003 / 2018  
Aprovado em 28 de 06 de 2018

Salas das sessões da Câmara  
Município de Tarrafas - CE aos 28/06/18

PROJETO DE LEI Nº 003/2018

  
PRÉSIDENTE

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
RECEBIDOS HOJE  
PROTOCOLO Nº 1.257/2018  
Em 18 de Junho de 2018  
Ana Telma  
Encarregado Pelo Protocolo

EMENTA: DAR DENOMINAÇÃO EM LOGRADOURO PÚBLICO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada "Rua Nobilício Vilanova Alencar", compreendido no local onde fica localizado o Posto de Saúde e a Quadra de Esportes do Distrito de Vila Nova, zona rural desta urbe.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, 16 de junho de 2018.

  
ANTONIO WADIR DE LIMA GUERREIRO  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 04/2018**

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
RECEBIDOS HOJE  
PROTOCOLO Nº 1.259/2018  
Em 01 de Agosto de 2018  
Ano Terceiro.  
Encarregado Pelo Protocolo

**SÚMULA:** DENOMINA A SEDE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS DE  
EDIFÍCIO JOÃO BANTIM DE  
VASCONCELOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:**

**Art. 1º** A sede da Câmara Municipal de Tarrafas, localizada na Avenida Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, passa a denominar-se “Edifício João Bantim de Vasconcelos”.

**Parágrafo único.** Em caso de mudança da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Tarrafas, a denominação, constante no *caput* deste artigo, permanecerá sendo a mesma.


**Art. 2º** Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação na entrada e no interior do mesmo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, AO  
01 DE AGOSTO DE 2018.**

  
**FRANCISCA ARRAIS DA SILVA**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
PROJETO DE LEI Nº 04/2018  
Aprovado em 02 de 08 de 2018  
Salas das sessões da Câmara  
Município de Tarrafas - CE aos 02/08/18  
  
PRESIDENTE